

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2017

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e objetivando disciplinar a rotina para a apresentação de recursos administrativos referentes aos processos vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

DETERMINA

Art. 1.º Os recursos a serem interpostos, relativos a processos administrativos vinculados à Pasta do Meio Ambiente, devem ser protocolados diretamente na sede da Secretaria, a fim de agilização e controle da documentação referente aos procedimentos.

Parágrafo único. A Divisão de Protocolo fica autorizada a fazer o encaminhamento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente dos contribuintes que solicitarem a interposição de recursos administrativos a processos já em andamento.

Art. 2.º A Secretaria de Meio Ambiente fica responsável pelo controle e registro do recebimento dos recursos, bem como a gestão dos prazos para interposição, e a posterior juntada dos documentos aos processos em andamento.

Parágrafo único. O registro dos recursos interpostos deverá ser realizado junto ao sistema SAPI/Protocolo, nas abas de informação.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Fevereiro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt Prefeito Municipal